



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
DIRETORIA DE ENSINO



ATO Nº. 04 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a Comissão para Revisão e Atualização das Normas Institucionais de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e para definição dos procedimentos de submissão ao novo Repositório Institucional do Cefet/RJ.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e padronização das normas institucionais relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), em consonância com as demandas acadêmicas e regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO a implementação do novo Repositório Institucional do Cefet/RJ e a necessidade de normatizar os fluxos e procedimentos de submissão;

CONSIDERANDO as indicações enviadas pelas unidades, pelo Departamento de Ensino Superior (DEPES) e pela Biblioteca Central.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Elaboração das Normas de TCC e dos Procedimentos do Novo Repositório Institucional, sob presidência da Biblioteca Central.

Biblioteca Central (Presidência da Comissão):

- SIAPE 1711927 – Mariana de Oliveira Caruso Carvalho
- SIAPE 1791827 – Tânia Maria Gomes de Mello

DEPES:

- SIAPE 56998 – Fernando Ribeiro da Silva

UnED Angra dos Reis

- SIAPE 1969593 – Alexia Vitoria de Oliveira
- SIAPE 2307665 – Gláucia Domingues

UnED Itaguaí

- SIAPE 3387976 – Matheus Sotero da Silva Ribeiro
- SIAPE 1974118 – Raquel Guerra de Mendonça

UnED Maria da Graça

- SIAPE 1950445 – Flavia Geane dos Santos

UnED Nova Iguaçu

- SIAPE 1301258 – Luane da Costa Pinto Lins Fragoso
- SIAPE 1710822 – Samantha Andrade da Rosa

UnED Nova Friburgo

- SIAPE 1711301 – Cristina Rodrigues Alves

UnED Petrópolis

- SIAPE 1727074 – Luciana de Souza Castro

UnED Valença

- SIAPE 2412742 – Tomas Parussolo Alves dos Santos

Art. 3º – A Comissão ora instituída terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Ato, podendo ser renovada mediante nova designação.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dayse Haime Pastore

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 31/03/2026 12:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77063

Código de Autenticação: d7ac59d71e

